



INFORME MUNICIPAL

ESTADO DA PARAÍBA
JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE TENÓRIO
CRIADO PELA LEI Nº 003/97
ANO 24.

EDIÇÃO DE NOVEMBRO DE 2021.

PUBLICADO EM 05/11/2021

EDITAL Nº 001/2021 PRÊMIO DE PRODUÇÃO CULTURAL

A Prefeitura Municipal de Tenório – PB, por intermédio da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte Lazer e Turismo e nos termos da Lei Federal Nº 14.017/2020 de 29 de junho de 2020 e alterado pelo a Lei Federal Nº 14.150 de 12 de maio de 2021 (Lei Aldir Blanc), torna público o presente edital que regulamenta o **PRÊMIO DE PRODUÇÃO CULTURAL 2021**, em conformidade com o Decreto Federal Nº 10.464 de 17 de agosto de 2020 e alterado pelo Decreto Federal Nº 10.751 de 22 de julho de 2021, e o Decreto Municipal Nº 34 de 03 de novembro de 2021 e suas eventuais modificações no que lhe for aplicável.

1. DO OBJETO

1.1 - Visando valorizar e fortalecer a diversidade da cultura local, assim como possibilitar sua democratização, acessibilidade e ações emergenciais destinadas ao setor cultural durante o estado de calamidade pública em virtude da pandemia do COVID-19, constitui o objeto deste edital a premiação, em âmbito do Município de **Tenório**, de iniciativa de produções artísticas (apresentações e exposições) voltadas para as áreas de dança, música, compositor, cultura popular, artes visuais, artesanato, cultura negra e de matriz africana, entre outras linguagens, por meio de destinação de recursos que as viabilizem.

1.2 - Através deste edital a Prefeitura Municipal de **Tenório** pretende fomentar o desenvolvimento de atividades de dança, música, compositor, cultura popular, artes visuais, artesanato, cultura negra e de matriz africana, entre outras linguagens, através de várias categorias que contemplam a circulação municipal de espetáculos, shows, atividades artísticas de artistas consolidados e atividades artísticas de novos talentos, no formato presencial ou online.

1.3 - Incluem-se no rol de produções qualificadas para inscrição neste edital aqueles projetos que valorizem, em seu escopo, a diversidade cultural brasileira em suas mais distintas vertentes simbólicas como a identidade de gênero, étnica e geracional, dentre outras.

1.4 - Os projetos inscritos não precisam restringir-se aos espaços convencionais ou formais, admitindo-se aqueles em que a rua ou os espaços abertos sejam os locais para as apresentações cênicas no formato presencial ou online.

Parágrafo Único: A Prefeitura Municipal de Tenório através da Secretaria Municipal de Administração irá elaborar programações

para as apresentações das produções artísticas, no formato presencial ou online até o dia 30 de maio de 2022.

2. DAS CATEGORIAS

2.1 - Este prêmio contemplará 3 (três categorias distintas, a saber:

A. Solo (individual) – apresentação de solo ou oficina na área de (cantor, compositor, artesão, desenhista, pintor, oficinairos de dança, música, artes visuais, instrumentistas, produtor cultural, bordadeira e artesanato, teatro, humoristas, ornamentação ou decorador, capoeiristas, maestro entre outros. já montados, prevendo a realização de 1 (uma) apresentação ou oficina gratuita como contrapartida no formato presencial ou online (LIVE) e definidas posteriormente pela Secretaria Municipal de Administração até o dia 30 de maio de 2022.

B. Dupla Musical - apresentação de Dupla Musical gratuita como contrapartida no formato presencial ou online (LIVE) e definidas posteriormente pela Secretaria Municipal de Administração de Tenório até o dia 30 de maio de 2022.

C. Trios de Forró - apresentação de Trios de Forró gratuita como contrapartida no formato presencial ou online (LIVE) e definidas posteriormente pela Secretaria Municipal de Administração de Tenório até o dia 30 de maio de 2022.

3. DOS RECURSOS ORÇAMENTARIOS

3.1 – Os recursos necessários para o desenvolvimento desta ação serão oriundos do Plano de Ação 07208420200002-005656– Ministério do Turismo / Secretaria Especial da Cultura / Lei Aldir Blanc / Fundo Nacional de Cultura com o aporte financeiro de **R\$ 43.171,19 (quarenta e três mil, cento e setenta e um reais e dezenove centavos)**.

3.2 – O aporte financeiro deste edital será destinado para premiação aos contemplados.

4. DAS CONDIÇÕES PARA A PARTICIPAÇÃO

4.1 – Estão habilitados a participar do **PRÊMIO DE PRODUÇÃO CULTURAL 2021** pessoas físicas (maiores de 18 anos) ou jurídicas, com ou sem fins lucrativos, de natureza cultural, doravante identificadas como “proponentes” residente no Município de Tenório – PB.



INFORME MUNICIPAL

ESTADO DA PARAÍBA
JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE TENÓRIO
CRIADO PELA LEI Nº 003/97
ANO 24.

EDIÇÃO DE NOVEMBRO DE 2021.

PUBLICADO EM 05/11/2021

4.1.1 – Os proponentes se classificam nas categorias abaixo:

- A. Pessoas Jurídicas:** Associações, cooperativas, companhias, coletivos, grupos, empresas ou MEI – Microempreendedor Individual, com ou sem fins lucrativos, de natureza cultural, doravante identificado como “proponentes” e inscrito no Cadastro de Artistas, Técnicos, Empresas e Espaço de Cultura em Atuação no Município de Tenório - PB.
- B. Pessoas Físicas:** Artistas independentes ou qualquer projeto representado por pessoa física, doravante identificados como “proponentes” e inscrito no Cadastro de Artistas, Técnicos, Empresas e Espaço de Cultura em Atuação no Município de Tenório.

4.1.2 – Para fins deste edital foram adotados os seguintes entendimentos:

- A. Proponente** – Pessoa física ou jurídica que assume a responsabilidade legal pelo projeto junto à **Prefeitura Municipal de Tenório**, ou seja, por sua inscrição, execução, conclusão e comprovação das atividades realizadas.
- B. Pessoa Jurídica de natureza cultural** – Empresa cuja atividade seja dirigida a cultura.
- C. MEI – Microempreendedor Individual** - Pessoa que trabalha por conta própria e que se legaliza como pequeno empresário.

4.2 – É vedado a participação de órgãos públicos.

Parágrafo Primeiro: O proponente que apresentar mais de 1 (um) projeto neste edital e nos demais editais do **INCISO III da Lei Federal Nº 14.017/2020** será inabilitado.

5. DA PREMIAÇÃO

5.1 – O **PRÊMIO DE PRODUÇÃO CULTURAL 2021**, contemplará 80 (oitenta) projetos de produção cultural do município de Tenório, com um investimento de **R\$ 43.171,19 (quarenta e três mil, cento e setenta e um reais e dezenove centavos)**.

5.2 – O Valor da premiação varia de acordo com a categoria de inscrição do projeto, conforme a tabela a seguir:

CATEGORIA	QUANTIDADE	Investimento	Total
Solo (individual)	76	500,00	38.000,00
Dupla Musical	02	1.000,00	2.000,00
Trio de Forró	02	1.500,00	3.000,00

VALOR TOTAL DA PREMIAÇÃO

R\$

43.000,00

5.3 – A distribuição dos prêmios será realizada de acordo com os seguintes valores e quantidade de premiados:

CATEGORIA A: SOLO (INDIVIDUAL)

Categoria	Quantidade de Prêmios	Investimento	Total
Solo	76	500,00	38.000,00

O Total da premiação na Categoria Solo (individual) será no montante de R\$ 38.000,00 (trinta e oito mil reais).

CATEGORIA B: DUPLA MUSICAL

Categoria	Quantidade de Prêmios	Investimento	Total
Dupla	02	1.000,00	2.000,00

O Total da premiação na Categoria Dupla Musical será no montante de R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

CATEGORIA C: TRIO DE FORRÓ

Categoria	Quantidade de Prêmios	Investimento	Total
Dupla	02	1.500,00	3.000,00

O Total da premiação na Categoria Trio de Forró será no montante de R\$ 3.000,00 (três mil reais).

5.4 – Serão selecionados os melhores projetos obedecendo aos quantitativos de prêmios estipulado no item 5.3, que poderá ser ampliado, caso haja disponibilidade de recursos orçamentários.

5.5 – O pagamento do prêmio será efetuado em parcela única, depositado obrigatoriamente na conta bancária do premiado (pessoa física ou jurídica), descontando os tributos previsto na legislação em vigor.

Parágrafo único: no pagamento de prêmios a pessoa física, haverá retenção de Imposto de Renda na Fonte, conforme legislação vigente. Os prêmios pagos a Pessoas Jurídicas não estão isentos de tributação (Imposto de Renda), embora não sofram retenção na fonte.

5.5.1 – No pagamento a pessoa jurídica a conta deverá estar no nome da empresa. Para MEI – Microempreendedor Individual será exigida a conta vinculada ao CNPJ.

6. DAS INSCRIÇÕES

6.1 – As inscrições estarão abertas no período de 08 a 19 de novembro de 2021, conforme publicação do Diário Oficial do Município de Tenório.

6.2 – As inscrições deverão ser feitas, obrigatoriamente, de forma presencial, através de formulário disponibilizado pela Diretoria de



INFORME MUNICIPAL

ESTADO DA PARAÍBA
JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE TENÓRIO
CRIADO PELA LEI Nº 003/97
ANO 24.

EDIÇÃO DE NOVEMBRO DE 2021.

PUBLICADO EM 05/11/2021

Cultura, localizada no Ginásio “O Cordeirão”, endereço: Rua: Inácio Mota, nº S/N – Centro – Tenório - PB

6.3 – Ao realizar a inscrição do projeto através do formulário, o proponente deve preencher todos os campos exigidos no formulário, além de anexar o que for solicitado, a saber

- A. Formulário de Inscrição preenchido;
- B. Relato da Proposta (descrição detalhada do espetáculo, show, produto, poemas, esculturas, artesanato e etc. relativa ao seu processo de criação, histórico, etc.);
- C. Ficha Técnica com o nome de todos os envolvidos;
- D. 02 fotos em ótima resolução com crédito do fotógrafo (levar em pen drive);
- E. Currículo do Artista ou do Grupo (digitado);
- F. **Documentação complementar conforme solicitada no Item 8 deste edital;**
- G. O proponente, no ato da inscrição deverá optar somente por uma das categorias e um dos módulos financeiros, especificados no item 5.3 deste edital.

6.4 – Após a entrega do formulário e documentação, não serão admitidas alterações ou complementações no projeto.

7. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

7.1 Avaliação

7.1.1 Os projetos inscritos serão analisados por uma Comissão de Seleção nomeadas por portaria do Prefeito de Tenório, composta por 03 (três) membros da área técnica e cultural.

7.1.2 A avaliação é de caráter classificatória, abrangerá todos os projetos e será realizada pela Comissão de Seleção descrita no item 7.1.1, de acordo com os critérios e pontuação abaixo.

CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO
a) relevância artística do projeto	0 a 20
b) viabilidade prática da proposta	0 a 20
c) conformidade com o objetivo do edital	0 a 20
d) singularidade: criatividade e originalidade	0 a 20
e) acessibilidade do projeto	0 a 20
TOTAL	100 pontos

7.1.3 Cada projeto será avaliado por 03 (três) membros da Comissão de Seleção, e a nota final será o resultado da média entre o somatório das notas dos avaliadores.

7.1.4 Será considerada a nota de 50 (cinquenta) pontos como nota mínima para classificação. Os projetos que não atingirem esta nota estão automaticamente desclassificados.

7.1.5 A relação dos proponentes selecionados será divulgada nas páginas da Prefeitura Municipal de Tenório www.tenorio.pb.gov.br.

7.1.6 O prazo para apresentação de recuso será de 01 dia útil, após a publicação do resultado e deverá ser entregue presencialmente na sede da Diretoria de Cultura, localizada no Ginásio “O Cordeirão”, endereço: Rua: Inácio Mota, nº S/N – Centro – Tenório - PB

7.1.7 Só serão aceitos recursos com a sua justificativa no formulário disponibilizado pela Diretoria de Cultura, localizada no Ginásio “O Cordeirão”, endereço: Rua: Inácio Mota, nº S/N – Centro – Tenório – PB.

7.1.8 A Comissão de Seleção designará entre seus membros, aqueles que farão o julgamento dos recursos.

7.1.9 As respostas e os resultados dos recursos serão informados direta e indiretamente aos recorrentes, no prazo de até 2 (dois) dias úteis após o período constante no item 10.

7.1.10 É de total responsabilidade do proponente acompanhar a atualização das informações.

7.1.11 Após o julgamento dos recursos, o resultado final será homologado pela Secretaria Municipal de Administração e divulgado no Diário Oficial do Município e nas páginas eletrônicas da Prefeitura Municipal de Tenório - PB www.tenorio.pb.gov.br.

8. DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR

8.1 Os proponentes deverão entregar pessoalmente em envelope no endereço abaixo, no ato da Inscrição, os seguintes documentos impressos com a identificação:

PREMIO DE PRODUÇÃO CULTURAL 2021 CATEGORIA (inserir categoria na qual se inscreveu)

Diretoria de Cultura, localizada no Ginásio “O Cordeirão”,

Endereço: Rua: Inácio Mota, nº S/N – Centro – Tenório - PB
Aberto de segunda a sexta das **8h às 12h**

Proponente Pessoa Jurídica

- a) Cópia atualizada do cartão do CNPJ;
- b) Cópia atualizada do contrato social ou estatuto e suas alterações;



INFORME MUNICIPAL

ESTADO DA PARAÍBA
JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE TENÓRIO
CRIADO PELA LEI Nº 003/97

ANO 24.

EDIÇÃO DE NOVEMBRO DE 2021.

PUBLICADO EM 05/11/2021

- c) Cópia do termo de posse do representante legal, ou cópia da ata que o eleger, quando não constar o nome do representante no estatuto;
- d) Cópia da identidade e CPF do(s) representante(s) legal(is) da pessoa jurídica;
- e) Cópia do comprovante de residência do(s) representante(s) legal(is);
- f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas/CNDT;
- g) Certidão Negativa do FGTS;
- h) Certidão Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais, atualizada;
- i) Certidão Negativa de Débito Estadual;
- j) Certidão Negativa de Débito Municipal
- l) Dados bancários (nome do banco, agência e conta corrente) do proponente.

Proponente MEI – Micro Empreendedor Individual

- a) Cópia atualizada do cartão do CNPJ;
- b) Cópia da identidade e CPF;
- c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas/CNDT;
- d) Certidão Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais, atualizada;
- f) Cópia do comprovante de residência do representante legal;
- g) Dados bancários (nome do banco, agência e conta corrente) do proponente. A conta deverá, obrigatoriamente, ser vinculada ao CNPJ.
- h) Certificado de MEI – Micro Empreendedor Individual
- i) Certidão Negativa de Débito Estadual;
- j) Certidão Negativa de Débito Municipal

Proponente Pessoa Física:

- a) Cópia do documento de identidade;
- b) Cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- c) Cópia do comprovante de residência do representante legal;
- d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas/CNDT;
- e) Certidão Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais, atualizada;
- f) Certidão Negativa Estadual;
- g) Certidão Negativa Municipal;
- h) Dados bancários (cópia de comprovante constando nome do banco, agência e conta) do proponente, (cartão, extrato ou cheque);

Parágrafo Primeiro: No caso de inscrições feitas por Pessoas Jurídicas, a conta corrente deverá estar no nome da empresa e no caso de pessoa física a conta deverá estar no nome do proponente. Para o MEI será exigida a conta vinculada ao CNPJ.

Parágrafo segundo: No pagamento de pessoa jurídica, o recolhimento do imposto de renda, quando devido, deverá ser providenciado pelo próprio contemplado do prêmio, na forma de legislação vigente.

8.2 Ocorrendo desistência ou impossibilidade de recebimento do prêmio por parte do proponente selecionado, os recursos poderão ser destinados a outros proponentes, observada a ordem de classificação dos suplentes, estabelecida pela Comissão de Seleção.

9. DAS OBRIGAÇÕES

9.1 O proponente deverá realizar uma apresentação do projeto premiado conforme programação cultural definida pela Secretaria Municipal de Administração de Tenório no formato presencial ou online (LIVE) até 30 de maio de 2022.

9.2 Após o prazo estipulado para a execução do projeto no item 9.1, o contemplado deverá encaminhar à Secretaria Municipal de Administração **de Tenório**, até 10 (dez) dias, Relatório Final detalhado de sua execução, com datas e locais das atividades, incluindo o registro dos resultados por meio de fotos digitalizadas, quantidade de público, locais de apresentação, e documentos que comprovem as atividades realizadas. Será disponibilizado formulário próprio pela Secretaria Municipal de Administração **de Tenório**. Esse relatório detalhado deverá ser encaminhado para o mesmo endereço do item 8.1 deste edital.

9.3 É indispensável informar a Secretaria Municipal de Administração **de Tenório**, quaisquer mudanças de endereço postal e eletrônico do (a) proponente selecionado (a).

9.4 Caso o projeto selecionado contenha programação não aconselhável para menores de 18 (dezoito) anos, deverá ser fixada no local da ação, indicação da faixa etária permitida.

9.5 O não cumprimento das exigências constantes nas cláusulas do edital implicará a adoção de medidas judiciais cabíveis.

10. DO CRONOGRAMA

Publicação do Edital	08 de novembro de 2021
Período de Inscrição das Propostas	08 a 19 de novembro de 2021
Análise de Habilitação das Propostas	20 a 22 de novembro de 2021
Resultado das propostas Classificadas	23 de novembro de 2021
Recursos ao Resultado da Classificação	24 de novembro de 2021
Julgamento dos Recursos	25 de novembro de 2021
Resultado do Julgamento dos Recursos	26 de novembro de 2021
Homologação das Propostas Premiadas	29 de novembro de 2021
Contratação dos Premiados	01 de dezembro de 2021

11. DO DIREITO DE IMAGEM



INFORME MUNICIPAL

ESTADO DA PARAÍBA
JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE TENÓRIO
CRIADO PELA LEI Nº 003/97
ANO 24.

EDIÇÃO DE NOVEMBRO DE 2021.

PUBLICADO EM 05/11/2021

11.1 O proponente contemplado autoriza, com a sua inscrição, que os espetáculos, shows, eventos e seus participantes, inclusive nas atividades complementares, sejam fotografados e/ou gravados em áudio e vídeo por pessoas designadas pela Secretaria Municipal de Administração de Tenório, para incorporação deste material ao acervo da Prefeitura Municipal de Tenório, bem como inclusão em materiais institucionais e divulgação em rádio, televisão, internet e outras mídias impressas, audiovisuais, digitais ou eletrônicas, sem ônus e por tempo indeterminado.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 O proponente premiado será responsável pela realização do(s) projeto(s) e dos documentos encaminhados, não implicando seu conteúdo qualquer responsabilidade civil ou penal para a Secretaria Municipal de Administração de Tenório.

12.2 A Secretaria Municipal de Administração de Tenório não se responsabiliza pelas licenças e autorizações (Ex.: ECAD, SBAT, pagamento de direitos autorais de texto e/ou música etc.) necessárias para a realização das atividades previstas nos projetos contemplados, sendo essas de total responsabilidade dos seus proponentes.

12.3 O ato da inscrição implica a plena aceitação das normas constantes do presente edital.

12.4 A Secretaria Municipal de Administração de Tenório não se responsabiliza por eventuais congestionamentos no momento da inscrição, sugerindo aos proponentes que não deixem para realizar suas inscrições nos últimos dias.

12.5 A Secretaria Municipal de Administração de Tenório vai verificar in loco o desenvolvimento da execução do projeto contemplado no formato presencial ou online (LIVE).

12.6 Os contemplados estarão sujeitos às penalidades legais pela inexecução total ou parcial do projeto e, ainda, pela execução de seu projeto em desacordo com a descrição contida na proposta aprovada pela Comissão de Seleção.

12.7 Na ocorrência de qualquer dos fatos constantes no subitem anterior, obrigam-se os proponentes / contemplados a devolver os recursos recebidos, atualizados de acordo com a legislação vigente à época em que se realizar a respectiva quitação.

12.8 Os premiados autorizam, desde já, à Prefeitura Municipal de Tenório / Secretaria Municipal de Administração e ao Ministério do Turismo / Secretaria Especial de Cultura, o direito de mencionar seu apoio e de utilizar em suas ações de difusão, quando entenderem oportuno, sem qualquer ônus, as peças publicitárias, fichas técnicas, material audiovisual, fotografias e os relatórios de

atividades dos projetos selecionados pelo **PRÊMIO DE PRODUÇÃO CULTURAL 2021**.

12.9 Os casos omissos relativos às disposições deste edital serão decididos pela Secretaria Municipal de Administração de Tenório, após apreciação da Procuradoria Municipal, ficando desde logo eleito o Foro da Comarca de **Juazeirinho-PB**, para dirimir eventuais questões relativas a este edital.

12.10 O presente edital ficará à disposição dos interessados na página eletrônica da Prefeitura Municipal de Tenório www.tenorio.pb.gov.br

12.11 Outros esclarecimentos sobre o conteúdo deste edital podem ser obtidos pelo telefone (83) 3644-1000

Tenório, 05 de novembro de 2021

MANOEL VASCONCELOS
Prefeito Constitucional

**EDITAL 001/2021 - PRÊMIO DE PRODUÇÃO CULTURAL
LEI ALDIR BLANC 2021**

FICHA DE INSCRIÇÃO

NOME DO PROJETO:
PROPONENTE:
RG: _____ CPF: _____
CNPJ NO CASO DE EMPRESA:
DADOS BANCÁRIOS: NOME DO BANCO: Nº DA AGÊNCIA: Nº DA CONTA: TIPO DE CONTA: () Poupança () Conta Corrente:
ENDEREÇO COMPLETO:
CATEGORIA Solo - () Dupla - () Trio - ()
SEGEMENTO ARTÍSTICO Música () Oficina () Qual ? Dança () Teatro () Artes Visuais ()



INFORME MUNICIPAL

ESTADO DA PARAÍBA
JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE TENÓRIO
CRIADO PELA LEI Nº 003/97

ANO 24.

EDIÇÃO DE NOVEMBRO DE 2021.

PUBLICADO EM 05/11/2021

<p>Artesanato () Culinária/Gastronomia () Poeta () Desenhista () Marcenaria () Capoeira () Cordel () Outros () Qual ?</p>	
<p>APRESENTAÇÃO DO PROJETO:</p>	<p>Tenório, de de 2021</p> <p>(NOME E ASSINATURA DO PROPONENTE)</p>
<p>CURRICULO DO ARTISTA/GRUPO CULTURAL:</p>	
<p>RELAÇÃO DE TODOS OS COMPONENTES DO PROJETO:</p>	



INFORME MUNICIPAL

ESTADO DA PARAÍBA
JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE TENÓRIO
CRIADO PELA LEI Nº 003/97
ANO 24.

EDIÇÃO DE NOVEMBRO DE 2021.

PUBLICADO EM 05/11/2021

**EDITAL 001/2021 - PRÊMIO DE PRODUÇÃO CULTURAL
LEI ALDIR BLANC 2021**

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS - PESSOA FÍSICA

NOME DO PROJETO:
NOME DO PROPONETE:
CATEGORIA:

Nº	DOCUMENTO	SIM	NÃO
01	Cópia do documento de identidade		
02	Cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF		
03	Cópia do comprovante de residência do representante legal		
04	Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas/CNDT		
05	Certidão Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais, atualizada		
06	Certidão Negativa Estadual		
07	Certidão Negativa Municipal		
08	Dados bancários (cópia de comprovante constando nome do banco, agência e conta) do proponente, (cartão, extrato ou cheque)		
09	02 (duas) fotos do projeto em alta resolução		
10	Ficha de Inscrição preenchida e Assinada		

Tenório - PB, de 2021

(Assinatura do Funcionário)

MANOEL VASCONCELOS
Prefeito Constitucional